

MINUTA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 01/2025

O **ESTADO DO PARANÁ**, intermédio da **Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.179.188/0001-76**, situado(a) à Praça Nossa Senhora de Salette, S/N, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba – Paraná, representada por seu Diretor-Geral, o senhor **Eduardo Pugnali Marcos**, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários desta Secretaria, constante no Protocolo Administrativo nº **23.903.060-2**, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Resolução nº28, de 19 de agosto de 2024, por não mais atenderem às finalidades públicas desta Secretaria, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa do lote único de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: www.comunicacao.pr.gov.br

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

- a)** exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- b)** comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- c)** prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- d)** prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g)** certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- a)** certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- b)** prova de registro no órgão estadual competente;
- c)** previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- d)** declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e)** no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f)** cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

- g)** relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- h)** comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- i)** atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SECOM para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (41) 3331-7400 ou pelo e-mail: nas@secom.pr.gov.br, realizando-se as inspeções de segunda a sexta feiras, no horário das 8:30 h às 12:00 h e das 13:30 h às 18:00 h.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade da SECOM, no setor Núcleo Administrativo Setorial - NAS desta Secretaria, com endereço na Julio Perneta, nº 695, Bairro Mercês, Curitiba – Paraná, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a)** Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;

b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;

c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no *website* www.comunicacao.pr.gov.br, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no *website* www.comunicacao.pr.gov.br.

3.7.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, Secretário da Secretaria de Estado da Comunicação tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao Núcleo Administrativo Setorial da SECOM, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Inventário e Inservibilidade da Secretaria de Estado de Comunicação será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Secretário da Secretaria de Estado da Comunicação, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

Eduardo Pugnali Marcos

Diretor Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

LOTE 1

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
1	100001210675	ESTACAO DE TRABALHO 2.0 GB - 160 GB - 17" - DVD RW - 10/100/1000	Inservível	920,83	11,38
2	100001211206	MONITOR LCD 20" - MARCA AOC	Inservível	450,00	11,26
3	100001260098	TELEFONE INTELBRAS PLENO GRAFITE	Inservível	28,00	3,44
4	100001260205	ACCESS POINT WI-FI UAP-AC-PRO BR	Inservível	1100,00	154,00
5	100001260206	WIRELESS - REDE SEM FIO ACCESS POINT WI-FI UAP-AC-PRO BR	Inservível	1100,00	154,00
6	100001260210	ACCESS POINT WI-FI UAP-AC-PRO BR	Inservível	1100,00	154,00
7	100001260212	ACCESS POINT WI-FI UAP-AC-PRO BR	Inservível	1100,00	154,00
8	100001260218	ACCESS POINT WI-FI UAP-AC-PRO BR	Inservível	1100,00	154,00
9	100001260243	APARELHO TELEFONE COM FIO GRAFITE	Inservível	42,00	0,16
10	100001260410	CPU COM TECLADO	Inservível	1,00	0,78
11	100001261039	MONITOR PARA MICROCUMPUTADOR	Inservível	75,00	0,86
12	100001261178	POSITIVO MASTER N6140 BLACKSTONE	Inservível	3265,76	116,99
13	100001262265	TELEFONE COM FIO	Inservível	51,90	3,63
14	100001263515	POSITIVO MASTER D610	Inservível	3561,13	21,01
15	100001265430	NOTEBOOK POSITIVO MASTER N1 70L	Inservível	1497,35	46,70
16	100001265439	CPU POSITIVO MASTER D375	Inservível	1116,46	0,78
17	100001265516	MONITOR LED 21 5" LG E 224 1 VP	Inservível	342,38	2,40
18	100001267818	MONITOR 17" LCD PRETO/PRATA	Inservível	915,93	11,91
19	100001267970	CPU UPDHAWAY/ 500GB/2X2GBDDR3/ DVDR	Inservível	915,00	11,31
20	100001267973	CPU UPDHAWAY/ 500GB/2X2GBDDR3/	Inservível	915,00	10,12

		DVDR			
21	100001377045	MONITOR LCD 19" MARCA RM ADQUIRIDO PELO FEPGE/2008 SPI Nç	Inservível	423,90	62,77
22	100001377293	MONITOR LCD 19" MARCA RM ADQUIRIDO PELO FEPGE/2008 SPI Nç	Inservível	423,90	11,87
23	100001377294	MONITOR LCD 19" MARCA RM ADQUIRIDO PELO FEPGE/2008 SPI Nç	Inservível	423,90	0,43
24	100001377851	NOTEBOOK ACER 57426248, DOADO PELA RECEITA FEDERAL, ADM 1611.	Inservível	1239,13	26,60
25	100001379332	COMPUTADOR ILHAWAY 1333/4GB RAM/HD5450 500GB/ 512MB	Inservível	1038,00	6,53
26	100001379638	COMPUTADOR ILHAWAY 1333/4GB RAM/HD5450 500GB/ 512MB	Inservível	1038,00	11,31
27	100001379670	COMPUTADOR ILHAWAY 1333/4GB RAM/HD5450 500GB/ 512MB	Inservível	1038,00	10,12
28	100001379676	COMPUTADOR ILHAWAY 1333/4GB RAM/HD5450 500GB/ 512MB	Inservível	1038,00	2,49
29	100001379984	COMPUTADOR ILHAWAY 1333/4GB RAM/HD5450 500GB/ 512MB	Inservível	1038,00	14,53
30	100001382190	MONITOR PARA MI- CROCOMPUTADOR	Inservível	423,90	16,11
31	100001382197	MONITOR PARA MI- CROCOMPUTADOR	Inservível	423,90	0,14
32	100001394048	NOTEBOOK. ADQUIRIDO ATRAVÉS DE DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL.	Inservível	1230,00	7,00
33	100001394940	MONITOR, MARCA LG, MODELO FALTRON E1641S, TELA 16,5"	Inservível	310,00	60,77
34	100001428860	ESTAÇÃO AVANÇADA 2.0GB 512MB C/MONITOR 19 POLEGADAS DVDRW	Inservível	1698,00	11,38
35	100001429494	MONITOR SAMSUNG LCD 19 940B PLUS LS19HAHT	Inservível	799,00	12,33

36	100001430022	NOTEBOOK ACER	Inservível	1000,00	7,00
37	100001485217	MONITOR 17 POLEGADAS, LCD 1708 FPT, COM AJUSTE DE ALTURA.	Inservível	532,90	1,33
38	100001806926	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	423,90	0,14
39	100001959875	CPU MASTER D375 - WINDOWS 8 PROF - TECLADO E MOUSE	Inservível	1143,76	15,10
40	100001260257	AMPLIFICADOR EM GERAL	Inservível	848,00	0,82
41	100001260559	ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS - BRANCO/AZUL	Inservível	243,07	109,10
42	100001262867	GRAVADOR EM GERAL PARA USO EM COMUNICACAO	Inservível	1,00	1182,69
43	100001263354	CARREGADOR 12V 3.0A	Inservível	58,90	0,82
44	100001263735	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO MARCA SIEMENS MODELO E 3005	Inservível	39,00	2,69
45	100001428858	LEITOR DE MD	Inservível	1216,00	24,32
46	100001260015	APARELHO DE FAX	Inservível	650,00	1,53
47	100001262696	BEBEDOURO DE COLUNA DE PRESSÃO	Inservível	513,00	6,52
48	100001264018	ENCERADEIRA ELETRICA EM GERAL INDUSTRIAL - SALES CLEANER	Inservível	1277,00	221,97
49	100001264019	ENCERADEIRA ELETRICA EM GERAL INDUSTRIAL - SALES CLEANER	Inservível	1277,00	221,97
50	100001267486	AQUECEDOR A OLEO	Inservível	239,00	3,35
51	100001260270	ARMARIO DE ACO COM QUATRO GAVETAS	Inservível	1,00	69,36
52	100001260486	ARMARIO ROUPEIRO OITO PORTAS PITAO P/ CADEADO CHAPA 26	Inservível	250,00	139,16
53	100001260520	ESTANTE DE ACO 198/92/30 COM SEIS PRATELEIRAS CHAPA 26-R COR CINZA	Inservível	77,00	0,34
54	100001260562	ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS - BRANCO/AZUL	Inservível	243,07	109,10
55	100001260614	FOGAO 4 BOCAS A.P.	Inservível	590,00	98,71
56	100001260650	GAVETEIRO DE MADEIRA COM TRES GAVETAS COM CHAVE	Inservível	1,00	27,34

57	100001260767	POLTRONA ESTOFADA FIXA E COM BRAÇOS	Inservível	103,56	26,20
58	100001261008	BALCAO EM DOIS NIVEIS COM DETALHES DE FRISO E ENCAIXE PARA	Inservível	3550,00	0,02
59	100001261009	BALCÃO COM QUATRO PORTAS	Inservível	1,00	0,02
60	100001261129	CONDICIONADOR DE AR 30000	Inservível	3149,00	1449,36
61	100001261429	ARMARIO DE MADEIRA	Inservível	1,00	362,07
62	100001261845	GELADEIRA DOMESTICA	Inservível	1,00	0,01
63	100001262215	TELEFONE COM FIO	Inservível	51,90	0,73
64	100001262306	TELEVISOR 14 POLEGADAS PHILCO PH14E10D	Inservível	669,00	15,39
65	100001263045	BEBEDOIRO DE COLUNA 127V	Inservível	403,00	54,69
66	100001263047	BEBEDOIRO DE COLUNA 127V	Inservível	403,00	256,16
67	100001263048	BEBEDOIRO DE COLUNA 127V	Inservível	403,00	256,16
68	100001427697	CADEIRA FIXA ESTOFADA C/M BRACO	Inservível	1,00	26,20
69	100001428995	CADEIRA TECNICA ESTOFADA GIRATORIA RECLINAVEL COM BRACOS	Inservível	389,84	10,49
70	100001429319	SOFA EM COURO 2 LUGARES marca: CEQUIPEL	Inservível	656,08	17,06
71	100001429538	BEBEDOIRO MASTER INOX 110V	Inservível	460,00	42,20
72	100001430167	FONE DE OUVIDO	Inservível	309,71	8,52

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Inventário e Inservibilidade
Secretaria de Estado da Comunicação
Rua Julio Perneta, 695, Mercês, Curitiba - PR

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO:

e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da Secretaria de Estado da Comunicação, constantes na relação abaixo, que será utilizado _____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: _____ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inventário e Inservibilidade Secretaria de Estado da Comunicação, designada pela Resolução nº 28, de 19 de agosto de 2024, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 01/2025., conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

Curitiba, de de 2025.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE
Secretaria de Estado da Comunicação

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Inventário e Inservibilidade Secretaria de Estado da Comunicação, designada pela Resolução nº 28, de 19 de agosto de 2024, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 01/2025, a realizar-se no dia/...../....., às horas (Horário de Brasília), na unidade da na Secretaria de Estado da Comunicação, situada na Rua Julio Perneta, nº 695, Bairro Mercês, Cidade de Curitiba, Paraná
2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www.comunicacao.pr.gov.br.
3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

Curitiba, de de 20XX.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE
Secretaria de Estado da Comunicação

ANEXO V

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS N°/20XX**

**Termo de Doação de Bens Móveis
Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que
celebram a Secretaria de Estado da
Comunicação e o**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76, situada à Praça Nossa Senhora de Salette, S/n, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba – Paraná, representada por seu Secretário, o senhor Cleber de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 30436395 SSP/SP e do CPF/MF nº 280.315.998-82, doravante denominado **DOADOR**, e o(a) **(NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: **[ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL]**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 192 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 20XX.

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. _____

NOME:

CPF:

RG:

2. _____

NOME:

CPF:

RG:

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS**

O **ÓRGÃO/ENTIDADE**, inscrito no CNPJ/MF n.º , neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF n.º..... , declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) , ocupante do cargo de , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF n.º , lotado no(a) (Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários n.º/20XX.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

....., de de 20XX.

DONATÁRIO
ÓRGÃO/ENTIDADE